



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - SEEXP

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS
REF. PROC. SEI Nº 0030394-05.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Solicitação de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de coleta e envio de correspondências e encomendas do TRE-PE.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades do TRE-PE - INEXIGIBILIDADE - LEI Nº 8.666/93 , ART. 25, CAPUT

DADOS DA EMPRESA

- Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- CNPJ nº34.028.316/0021-57
- Endereço Avenida Guararapes, 250, Sala 316, Santo Antônio, Recife -PE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Representante legal 1

- Nome: Aguinaldo Firmino de Andrade
- CPF: 039.921.184-52
- RG: 37.038.993-1 SSP/SP
- Endereço: Avenida Guararapes, 250, Sala 316, Santo Antônio, Recife -

3. Parcelamento do Objeto

Informar/confirmar se haverá agrupamento de itens em lotes e, em caso afirmativo, apresentar as devidas justificativas.

OBS: embora haja tal questionamento na RC, pode haver mudança da sugestão após a pesquisa de mercado.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Contratação direta - Inexigibilidade

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Sugerir exclusividade ou não do certame para MEs e EPPs, inclusive para valores estimados superiores a R\$ 80.000,00, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (cota de 25% para MEs e EPPs).

Verificar a existência do mínimo legal de 03 (três) pessoas jurídicas com o referido enquadramento legal, sediadas em Recife ou Pernambuco, na análise relativa à exclusividade do certame para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Decreto n.º 8.538/2015, ampliando a pesquisa através de cotações junto

a fornecedores, na hipótese de não ter sido encontrado o mínimo legal referido a partir da consulta às fontes indicadas nos incisos I e II do art. 2º da IN MPDG n.º 05/2014.

6. Vigência do Contrato

Contratação dos Correios - vigência a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020 - Com a possibilidade de prorrogação até 60 meses

7. Descrição dos serviços

Expedição/postagens de documentos, correspondências e volumes para as diversas localidades do território nacional, via Correios, empresa detentora do monopólio das postagens de correspondências e que mantém agências ou postos de suas atividades em todas localidades do nosso país.

Contratação de serviços a serem prestados pelos Correios para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com valor estimado em R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

12 meses - 01/01/2020 a 31/12/2020

7.3. Materiais e Equipamentos

Informar se há necessidade de ser fornecido equipamento/ ferramenta/ material para execução do serviço contratado, inclusive com a descrição detalhada dos itens.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Especificar as qualificações técnicas, se for o caso.

9. Visita Técnica/Vistoria

Informar se será facultado aos interessados a possibilidade de vistoriar os locais onde serão prestados os serviços, para realização de visita técnica.

10. Obrigações do Contratante

Especificar as obrigações do TRE/PE.

11. Obrigações da Contratada

Especificar as obrigações da licitante vencedora/contratada.

12. Pagamento

Descrever a forma e periodicidade do pagamento, além de outras particularidades inerentes ao serviço, como por exemplo, a realização de medições dos serviços executados.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Apresentar o modelo de documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados, ainda que não contínuos. Apresentar as justificativas para o caso de não aplicação do ANS, conforme previsto no art. 8º da Resolução 23.234/ 2010 do TSE.

14. Penalidades

Indicar a graduação das penalidades, quando possível. Informar a previsão nas normas correlatas

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Informar prazo e condições da garantia dos serviços e/ou materiais, além de outras particularidades a ela inerentes.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Para o caso de contratação direta ou adesão a ARP, indicar o custo total da contratação e, para o caso de licitação, indicar o custo estimado da contratação.

Demonstrar a metodologia adotada para a pesquisa de mercado, com observância das regras contidas na IN MPDG n.º 5/2014, ou, caso seja inviável ou desvantajosa sua aplicação, justificar o seu afastamento em cada caso concreto.

No caso de afastamento de preços para a composição da estimativa do custo da licitação, justificar os critérios adotados conforme art. 2º, § 5º, da IN MPDG n.º 05/2014.

No caso de contratações não previstas no Plano de Contratações, ou previstas cujo valor estimado ultrapasse o informado no PCI, indicar, se possível, a fonte de recursos orçamentários para remanejamento.

Indicar os valores para cada exercício financeiro, por ação orçamentária (orçamento ordinário, eleições, biometria), por natureza de despesa.

17. Modalidade de Empenho

<input type="checkbox"/>	ORDINÁRIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

Para o caso de despesas que envolvam mais de uma modalidade de empenho, detalhar os valores. Exemplos: Contratos que abrangem vários tipos de despesas; contrato de locação de mão-de-obra, que abrange serviços ordinários (empenho global), diárias e serviços extraordinários (empenho estimativo).

Definições:

- **Empenho Ordinário:** empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez, ex: pagamento de curso, pedido de ata;

- **Empenho Estimativo:** empenho cujo montante não se possa determinar previamente, ex: diárias, passagens, energia, água;
- **Empenho Global:** empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento, ex: contratos de locação de imóvel.

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Informar o código do serviço, no caso de licitação. Não necessário nos casos de contratação direta e adesão a ARP

19. Critérios de Sustentabilidade

Informar os critérios de sustentabilidade adotados, com base nas orientações da Assistência de Gestão Socioambiental, conforme previsto na instrução normativa que disciplina o PCI.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular:

Carlos Alberto José Guedes - carlos.guedes@tre-pe.jus.br - CPF nº 38819104415 - Fone: 3194-9323

Substituto: - Jaime Travassos de Moura filho - jaime.moura@tre-pe.jus.br - CPF nº 02399681401- fone: 3194-9324

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Tabela contendo a relação de fornecedores consultados, apresentando, além dos preços ofertados, os dados das empresas, tais como, nome, dados de contato (fone/e-mail), CNPJ e, sempre que possível, a indicação do porte da empresa.

OUTROS ANEXOS

Tabela com a discriminação dos custos da contratação de forma analítica - Anexo (1013171) SEEXP

Recife, 25 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO JOSÉ GUEDES, Chefe de Seção**, em 03/10/2019, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1006146** e o código CRC **4264CB5E**.